



Prefeitura *Municipal* de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / tel: 35 92000-4682

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Municipal II – Artes e Professor Municipal - Ética para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender ao cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II – ARTES e PROFESSOR MUNICIPAL II - ÉTICA** - junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 3 (três) servidores designados através do Decreto nº 10.331 de 22 de 01 de 2026, alteração de membro em 16/03/2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente pela Secretaria de Educação e no Site do Município na internet.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

1.7 Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.

1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / tel: 35 92000-4682

Secretaria Municipal de Educação, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.

- 1.9 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;
- 1.10 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
- 1.11 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;
- 1.12 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS);
- 1.13 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 1.14 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

2.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino na execução de suas atividades.

2.2 – Dos Requisitos e Atribuições para provimento (conforme estabelece a Lei Complementar nº 46/2003)

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR II - ARTES	Formação Superior completo com Licenciatura Plena em Artes.	Exercer as atividades de 5º ao 9º ano do ensino Fundamental; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / tel: 35 92000-4682

Dos Requisitos e Atribuições para provimento (conforme estabelece a Lei Complementar nº 144/2011)

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR II - ÉTICA	Curso Superior completo com Licenciatura Plena em Filosofia.	-Exercer a atividade de Magistério de 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar e ministrar aulas no Ensino Fundamental. - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; - Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino; - Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior, nos termos do Anexo II da LC nº 144/2011.

2.3 – Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS:	
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Professor II – Artes	• R\$ 4.097,20
Professor II – Ética	• R\$ 4.097,20

INSCRIÇÕES

2.4 As inscrições serão recebidas, **exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação**, localizada a Rua: **Arthur Pennacchi, 120, parque Antonieta – Monte Sião/MG** no período compreendido entre **dia 30 de março de 2026 até dia 07 de abril de 2026, Horário das 09h00 às 16h00** através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;
- Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / tel: 35 92000-4682

2.5 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.7 As inscrições serão gratuitas.

2.8 **A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero** ao título ou curso não comprovado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.

3.2 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	Máximo de 04 certificados 10 (cada)	40
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo. - 05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado.	Máximo de 6 anos 10 (por ano)	60

3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / tel: 35 92000-4682

3.4 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.

3.5 Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:

O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;
- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (anos);
- e) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico:

4. DO RECURSO

5.1. O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada em **Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG**, no horário de 9h00 às 16h00 por intermédio de requerimento, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

5.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

5.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais



Prefeitura Municipal de Monte Sião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / tel: 35 92000-4682

candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.2 Maior idade;

5.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

6.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não prorrogável, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

b) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

c) Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.

d) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

7.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 13/04/2026 com validade até 13/04/2028.

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



Prefeitura *Municipal de Monte Sião*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / tel: 35 92000-4682

8.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico**, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

8.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 30 de março de 2026.

Ediléia Simoneti Diani
Secretária Municipal de Educação

Mauricio Zucato Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura *Municipal de Monte Sião*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / tel: 35 92000-4682

Edital .../2026 –

() PROFESSOR II - ARTES

() PROFESSOR II - ÉTICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome completo:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefones: ()	()	
E-mail:		
Sexo:	Data de nascimento: / /	
Nacionalidade:		
CPF:	RG:	Data Expedição: / /
Assinale com X os documentos contidos no envelope: () Comprovante de Escolaridade (de acordo com o necessário para o provimento do cargo). () Carteira de Identidade () CPF () Certificado de Reservista, quando do sexo masculino () Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 (cem) horas - máximo: 04 (quatro) certificados () Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo		

Monte Sião, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato _____



Prefeitura *Municipal de Monte Sião*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Arthur Pennacchi, 120 - Parque Antonieta – Monte Sião/MG / tel: 35 92000-4682

A N E X O

II CRONOGRAMA DE

PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE ARTES EDITAL

Nº.../2026

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	30/03/2026 à 07/04/2026
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	08/04/2026
RESULTADO PRELIMINAR	08/04/2026
PRAZO PARA RECURSO	09/04/2026 até 10/04/2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	13/04/2026
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	13/04/2026